



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0876/2021

O direito à saúde pública no país é universal, abrangendo inclusive a população imigrante. Independentemente da condição ou status migratório, os nacionais de outros países podem acessar esse direito social, que está previsto na Constituição Federal, no art. 196 e no Art. 4º, VIII, da Lei de Migração. Uma das principais barreiras para que a população imigrante possa usufruir de forma plena desse direito é a questão linguística, uma vez que toda a rede de campanha em saúde do país é pensada e divulgada para atender tão somente aos brasileiros e demais entendedores do idioma português.

Dentro dessa perspectiva, há uma forte demanda para que as políticas de saúde passem a incorporar as populações imigrantes como público alvo das campanhas de promoção, acesso, proteção e recuperação em saúde, tais como aquelas focadas na prevenção de doenças, de exames de saúde, de testes rápidos de doenças transmissíveis, das ações coordenadas de saúde para gestantes, crianças e idosos, bem como as campanhas de saúde mental e de atendimento psicossocial.

Nesse sentido, faz-se necessária a aprovação de um projeto como o ora apresentado, que propõe medida para garantir o acesso efetivo ao direito à saúde e que enfrenta um dos principais obstáculos na atenção primária e especializada de saúde para a população imigrante."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/02/2022, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.